

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO IV

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Tiragem de 100 (cem) cópias

Matinhas/PB. 21 de junho de 2021.

Atos do Poder Executivo



# PORTARIA Nº 085/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**CONSIDERANDO** a livre nomeação e livre exoneração dos cargos comissionados da esfera Municipal.

### **RESOLVE:**

Art. 1°. **EXONERAR** a pedido, o servidor **WILKER DA SILVA MUNIZ**, CPF N° 083.930.544-35 do Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO, do município de Matinhas/PB, atribuindo como base para todos os efeitos legais a data de 01 de junho de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Matinhas/PB, em 21 de junho de 2021.

### BENEDITO BRAZ DA SILVA

Prefeito Constitucional

## **PORTARIA Nº 86/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1°. **NOMEAR** o senhor **WILKER DA SILVA MUNIZ**, CPF n° 083.930.544-35, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO do Município de Matinhas — PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC - 1, lotado na Secretaria de Administração, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores, atribuindo como base para todos os efeitos legais a data de 01 de junho de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Matinhas/PB, 21 de junho de 2021.

## BENEDITO BRAZ DA SILVA Prefeito Constitucional

### **PORTARIA Nº 087/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**CONSIDERANDO** a livre nomeação e livre exoneração dos cargos comissionados da esfera Municipal.

### **RESOLVE:**

Art. 1°. **EXONERAR**, a pedido, a servidora **ANDREZA VITURINO FREIRE**, do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE MARKETING E MÍDIA, do município de Matinhas/PB, lotada no GABINETE DO PREFEITO, atribuindo



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

# Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO IV

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Tiragem de 100 (cem) cópias

Matinhas/PB, 21 de junho de 2021.

como base para todos os efeitos legais a data de 01 de junho de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Matinhas/PB, em 21 de junho de 2021.

### BENEDITO BRAZ DA SILVA

Prefeito Constitucional

### PORTARIA Nº 88/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

### RESOLVE:

Art. 1°. **NOMEAR** a senhora **ANDREZA VITURINO FREIRE**, CPF n° 118.175.874-20, para exercer em Comissão o

**FREIRE**, CPF nº 118.175.874-20, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, do Município de Matinhas – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC-1, lotada no Gabinete do Prefeito, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Matinhas/PB, em 21 de junho de 2021.

### BENEDITO BRAZ DA SILVA

Prefeito Constitucional